

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 623/2022

Atribui aos advogados da Câmara Municipal a atribuição que específica.

O **Presidente da Câmara Municipal de João Neiva**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os termos do Processo Administrativo CMJN nº 012/2022;

Considerando o requerimento da Comissão Processante constante da Ata da Reunião ocorrida no dia 09/03/2022;

Considerando o interesse da Câmara Municipal de João Neiva para defender a legalidade de referido processo administrativo, já que suportará os efeitos da decisão judicial final.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos advogados Luiz Alberto Lima Martins, OAB-ES 10.386 e Lavínia Dal'col Canal, OAB-ES 9706, que atuem, ativamente, nos Autos do Processo Administrativo CMJN nº 012/2022; em defesa da legalidade, devendo participarem ativamente da respectiva instrução processual, sem adentrar no mérito ou emitir juízo de valor em relação a alegada falta de decoro e de ato atentatório as instituições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 10 de março de 2022.


GLAUBER TONON
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 10 de março de 2022.


ELIZANGELA DELUNARDO DE SOUZAP
Assistente Legislativo

Publicado no Mural
da CMJN

Em 10 / 03 / 20 22

